



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa do Cis-Comcam para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

JALDEMO GOMES DUARTE, Presidente do Cis-Comcam
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão. No uso das atribuições que lhe são conferidas e após referendo do Conselho Curador:

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento geral do Cis-Comcam para o exercício financeiro de 2004, estima a Receita no valor de R\$ 3.094.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - As Receitas e Despesas serão desdobradas da seguinte forma:

RECEITAS:

Receitas Correntes.....	R\$ 3.014.000,00
Receitas de Capital.....	R\$ 80.000,00
TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$ 3.094.000,00

DESPESAS:

Despesas Correntes.....	R\$ 2.714.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 380.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$ 3.094.000,00



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Art. 3º - O presente Orçamento poderá sofrer remanejamento de Dotações Orçamentárias de até 20% (vinte) por cento, durante o período de sua execução, para que o Cis-Comcam possa executar suas ações.

Art. 4º - Integra o presente Orçamento todos os Anexos da Lei 4.320/64, e demais alterações.

Art. 5º - Na execução do Orçamento poderá haver remanejamento de dotações orçamentárias através de Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, aos 29 de dezembro de 2003.


JALDEMO GOMES DUARTE
Presidente do Cis-Comcam


AFIFI SAAB PIACENTINI
Coordenadora Geral do Cis-Comcam

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 24 / 12 / 2003 Pág. 4 Edições